



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.486, DE 02 DE JULHO DE 2014.

**DENOMINA DE LADEIRA DUZOLINA GAVA BORGO,
NO DISTRITO DE ARAGUAIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

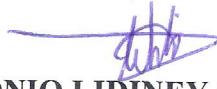
Art. 1º - Fica denominada de “**LADEIRA DUZOLINA GAVA BORGO**”, a ladeira projetada com início na rua projetada e término em frente à residência do Senhor Elói Bravim Canella, localizada no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Julho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRÉSENTE LEI
QUE AUTORIZA N.º 1.486 / 2014
Data: 02 / 07 / 2014


Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N° 097/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior